

RESOLUÇÃO Nº. 13/2017 - CIB/CE

A Comissão Intergestores Bipartite - CIB/CE, no uso de suas atribuições legais e considerando:

- 1. O Ofício Nº. 012/2016, datado de 1º. de julho de 2016, da direção do Hospital São Carlos, que solicita à SMS de Fortaleza o pagamento administrativo da AIH 2316101076124 referente aos serviços prestados de Laparotomia Exploratória no paciente Nelson Lima Noronha; considerando que, o paciente internou-se para realizar transplante hepático e durante o ato cirúrgico foi contraindicado o referido procedimento, mas permaneceu internado no período de 18 a 21 de junho de 2016. E o Hospital não é habilitado para realizar cirurgias gerais pelo SUS;
- 2. O parecer favorável do Auditor da SMS de Fortaleza, datado de 12 de setembro de 2016, que considera devido o pagamento administrativo, correspondente aos serviços;
- 3. O Ofício N°. 3381/2016-GS da Secretária Municipal de Saúde de Fortaleza, datado de 13 de dezembro de 2016, favorável ao pagamento da AIH administrativa do paciente Nelson Lima Noronha, submetido a Laparotomia Exploratória na competência junho/2016, ao Hospital São Carlos;
- 4. O Parecer favorável da Coordenadoria de Regulação, Avaliação, Controle e Auditoria das Ações e Serviços de Saúde CORAC da SESA, ao pagamento administrativo ao Hospital São Carlos no valor de R\$ 1.115,91 (Hum mil, cento e quinze reais e noventa e um centavos), com recursos provenientes do Fundo Municipal de Saúde de Fortaleza.

RESOLVE:

Art. 1°. Autorizar a gestora da Secretaria Municipal de Saúde de Fortaleza a pagar administrativamente ao Hospital São Carlos, estabelecimento privado com registro no CNPJ N°. 11.794.674/0001-21 e CNES N°. 3189546, localizado em Fortaleza, com recursos provenientes dos rendimentos financeiros do teto da Média e Alta Complexidade - MAC do Município de Fortaleza, a quantia de R\$ 1.115,91 (Hum mil, cento e quinze reais e noventa e um centavos), conforme informações abaixo especificadas:

Prestador	Nº. Processo - VIPROC	Nº. Ofício SMS Fortaleza	Nº. AIH	Valor (R\$)
Hospital São Carlos	8296845/2016	3381/2016-GS	2316101076124	1.115,91
VALOR TOTAL				1.115,91

Art. 2º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua assinatura.

Fortaleza, 17 de fevereiro de 2017.

HENRIQUE JORGE JAVI DE SOUSA Presidente da CIB/CE

Secretário da Saúde

JOSETE MALHEIRO TAVARES

Vice - Presidente da CIB/CE Presidente do COSEMS